



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

Protocolo: 0024852/2020

Data: 07/12/2020 10:22:53

Requerente: 000823737 - CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA- ME

CNPJ: 35.380.354/0001-93

Fone:

Endereço: RUA TEODORO GONCALVES, 631

Documentos Solicitados

380350/018 - Geral: IMPUGNAR EDITAL DE LICITAÇÃO

CONFORME OFICIO.

9111-1904

x  _____
Assinatura Requerente

ISSQN/TAXA ANO: _____

ISSQN/TAXA DIVIDA ATIVA: _____

SEÇÃO CONTAS CORRENTE: _____

SEÇÃO DÍVIDA ATIVA: _____

SEÇÃO DE IPTU: _____

Conforme cadastro encontra-se em nome de:

O lote nº _____ quadra _____ setor _____, medindo de frente _____
de fundo _____, pela esquerda _____, com área
de _____ m2, existe no mesmo _____ m2 de área construída.

**Após a análise, este requerimento deverá ser DEVOLVIDO
ao Setor de Protocolo.**

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO – MG

Ao:
ILUSTRÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE:
PROCESSO Nº: 208/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº: 3/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO NAÇÕES, SOLICITADO PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A empresa CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, sediada a RUA TEODORO GONÇALVES, 631 – BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CEP: 38.744-532, no município de PATROCÍNIO - MG, inscrita no CNPJ sob nº 35.380.354/0001-93, neste ato representada pelo(a), Sr. IGOR BRASIL ISAAC, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº RG: MG – 14.431.013 – SSP/MG e do CPF nº 115.745.706-17, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

I – TEMPESTIVIDADE.

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 03 (TRÊS) dias úteis contados da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 07/12/2020, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

II – FATOS.

A subscrevente tem interesse em participar da licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO NAÇÕES, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**, conforme consta no Termo de Referência anexo ao edital.

Acontece que ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital, planilha orçamentária e o cálculo de BDI, apresentam vícios em sua elaboração, os quais confundem os futuros participantes do certame acima

descrito, proporcionando ao futuro vencedor o direito de reclamação que poderá vir a prejudicar o município.

Inicialmente, pode se observar o conflito de informações entre edital, planilha orçamentária e cronograma, pois em Edital se lê no item 6 subitem 6.1.2 que a obra deverá ser executada em 6 meses.

6 - Da Proposta

6.1.2 - Prazo para entrega do serviço licitado: em até 06 (seis) meses após a entrega da Ordem de Serviços.

Já na planilha orçamentária e cronograma se observa que os mesmos estipulam que a obra deverá ser executada em 7 (sete) meses, conforme é possível constatar nas imagens abaixo, retiradas dos arquivos baixados pelo site no item licitações, anexos ao processo licitatório.

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO | | | | | | | | | | | | | |
|--|-----------------------------------|----------------|-------------------------|--------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|-------------------------|
| CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - GERAL DA OBRA | | | | | | | | | | | | | |
| OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO NAÇÕES | | | | | | | | | | | | | |
| PRAZO DE OBRA: 7 MESES | | | | | | | | | | | | | |
| ITEM | Descrição dos Serviços | Porc % | Valor R\$ | 1 MES | | 2 MESES | | 3 MESES | | 4 MESES | | 5 MESES | |
| | | | | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ |
| 1.0 | SERVIÇOS INICIAIS | 3,48% | R\$ 100.983,79 | 100,00% | R\$ 100.983,79 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 2.0 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 10,44% | R\$ 302.811,38 | 14,29% | R\$ 43.259,34 | 14,29% | R\$ 43.259,34 | 14,29% | R\$ 43.259,34 | 14,29% | R\$ 43.259,34 | 14,29% | R\$ 43.259,34 |
| 3.0 | INFRAESTRUTURA | 11,40% | R\$ 446.466,53 | 20,00% | R\$ 133.935,66 | 20,00% | R\$ 133.935,66 | 20,00% | R\$ 133.935,66 | 20,00% | R\$ 133.935,66 | 20,00% | R\$ 133.935,66 |
| 4.0 | ESTRUTURA | 23,11% | R\$ 669.575,94 | - | - | 25,00% | R\$ 167.469,24 | 50,00% | R\$ 334.938,47 | 75,00% | R\$ 502.407,70 | 100,00% | R\$ 669.575,94 |
| 5.0 | ALVENARIA | 3,44% | R\$ 99.634,00 | - | - | - | - | 10,00% | R\$ 14.945,70 | 20,00% | R\$ 29.891,40 | 30,00% | R\$ 44.837,10 |
| 6.0 | REVESTIMENTO | 5,75% | R\$ 164.028,09 | - | - | - | - | - | - | 15,00% | R\$ 24.604,21 | 30,00% | R\$ 49.208,42 |
| 7.0 | FISO | 5,64% | R\$ 164.028,09 | - | - | - | - | - | - | 15,00% | R\$ 24.604,21 | 30,00% | R\$ 49.208,42 |
| 8.0 | COBERTURA | 7,54% | R\$ 218.515,86 | - | - | 40,00% | R\$ 87.406,34 | - | - | 20,00% | R\$ 43.703,17 | 40,00% | R\$ 87.406,34 |
| 9.0 | ESQUADRIAS | 3,15% | R\$ 91.123,38 | - | - | - | - | - | - | - | - | 20,00% | R\$ 18.224,68 |
| 10.0 | PORTA | 3,12% | R\$ 89.306,40 | - | - | - | - | - | - | - | - | 20,00% | R\$ 17.861,28 |
| 11.0 | DIVERSOS | 0,84% | R\$ 24.335,55 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 12.0 | INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | 5,81% | R\$ 167.386,50 | - | - | - | - | 40,00% | R\$ 66.954,60 | 15,00% | R\$ 25.107,96 | 15,00% | R\$ 51.324,04 |
| 13.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 5,24% | R\$ 149.011,33 | - | - | - | - | - | - | 10,00% | R\$ 14.901,13 | 20,00% | R\$ 29.802,26 |
| 14.0 | INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO | 1,48% | R\$ 42.864,16 | - | - | - | - | - | - | - | - | 10,00% | R\$ 4.286,42 |
| 15.0 | SERVIÇOS FINAIS | 0,51% | R\$ 14.923,02 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL SÚMULOS | | 100,00% | R\$ 2.899.181,78 | 9,00% | R\$ 278.181,59 | 7,25% | R\$ 218.893,99 | 17,85% | R\$ 517.462,23 | 19,83% | R\$ 517.462,23 | 19,83% | R\$ 517.462,23 |
| TOTAL ACUMULADO | | 100,00% | R\$ 2.899.181,78 | 9,00% | R\$ 278.181,59 | 17,18% | R\$ 499.249,58 | 25,03% | R\$ 1.016.924,51 | 63,86% | R\$ 1.638.279,74 | 72,74% | R\$ 2.155.741,93 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO | | | | | | | | | | | | | |
|---|------------------------|--------|----------------|--------|---------------|---------|-----|---------|-----|---------|-----|---------|-----|
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | | |
| OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO NAÇÕES | | | | | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO: RUA FRANCA / RUA MÉXICO / AVENIDA RÚSSIA (SETOR 37, QUADRA 45)- BAIRRO NAÇÕES - PATROCÍNIO / MG | | | | | | | | | | | | | |
| PRAZO DE OBRA: 7 MESES | | | | | | | | | | | | | |
| ITEM | Descrição dos Serviços | Porc % | Valor R\$ | 1 MES | | 2 MESES | | 3 MESES | | 4 MESES | | 5 MESES | |
| | | | | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ |
| 1.0 | SERVIÇOS INICIAIS | 3,48% | R\$ 100.983,79 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 2.0 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 10,44% | R\$ 302.811,38 | 14,29% | R\$ 43.259,34 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 3.0 | INFRAESTRUTURA | 11,40% | R\$ 446.466,53 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 4.0 | ESTRUTURA | 23,11% | R\$ 669.575,94 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 5.0 | ALVENARIA | 3,44% | R\$ 99.634,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 6.0 | REVESTIMENTO | 5,75% | R\$ 164.028,09 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

Como se pode observar a contradição de informações impossibilita que a concorrente ao certame, monte um dos documentos principais exigidos em edital item 6 subitem 6.1 que se trata do CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO do tempo real de execução de obra.

Ainda, estudando a planilha orçamentária também observa-se que a responsável pela montagem da mesma ao calcular o BDI (BONIFICAÇÃO DIRETA E INDIRETA), errou no cálculo dos impostos, quando deveria considerar um valor total de 5,65% referente ao somatório dos impostos (ISS=2,0%; COFINS=3,00%; PIS=0,65%), o mesmo considerou um valor de 4,65%, omitindo 1% no valor final, o qual afetará o cálculo final do BDI demonstrado abaixo;

| BDI PARA DEMAIS SERVIÇOS | | | |
|-----------------------------|--|---------------------------|--|
| Composição do BDI | Intervalos admissíveis sem Justificativa | Composição de BDI Adotada | 23,15% |
| Administração Central (AC) | De 3,0 % até 5,50% | 3,00% | $BDI = \left(\frac{((1+AC+R+S+G)(1+DF)(1+L))}{1-T} - 1 \right) \times 100$ Observação: Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de Cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 - TCU |
| Lucro (L) | De 6,16 % até 8,96% | 6,16% | |
| Despesas Financeiras (DF) | De 0,59 % até 1,39% | 0,59% | |
| Seguros (S) e Garantias (G) | De 0,80 % até 1,0% | 0,80% | |
| Riscos (R) | De 0,97 % até 1,27% | 0,97% | |
| Tributos (T) | ISS=2,00%, PIS=0,65%, CONFINS=3,00% E CPRB=4,50% | 4,65% | |

CÁLCULO APRESENTADO PELA PREFEITURA DE PATROCÍNIO - MG

$$BDI = \left\{ \left[\frac{[(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)]}{1 - T} - 1 \right] \right\} \times 100$$

FÓRMULA ADOTADA PARA CÁLCULO DE BDI

1) DESPESAS FINANCEIRAS

2) RISCOS

3) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

4) LUCRO

5) SEGURO E GARANTIA

6) IMPOSTOS - tais itens podem variar.
 ISS - Variação entre 2% a 5%, sendo justificado pela Legislação Tributária Municipal

COFINS= PIS= ISS=

CPRB= Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha

BDI= 24,52%

CÁLCULO CORRETO DO BDI UTILIZANDO OS VALORES ADOTADOS PELO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO - MG

Conforme apresentado nas imagens acima, essa diferença de 1% no item impostos no cálculo de BDI, acarretou uma diferença de BDI de 1,37% no cálculo final de BDI, o qual influenciará o valor unitário de todos os itens da planilha, majorando assim o valor final da planilha orçamentária, o que é proibido de acordo com a lei de Licitação 8666/93.

III – PEDIDOS.

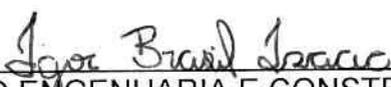
Em face do exposto, a empresa acima requer que seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de constar no Edital, na planilha orçamentária e no cronograma físico financeiro todas as devidas correções

Requer ainda que seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

PATROCÍNIO, 07 DE DEZEMBRO DE 2020



CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF nº 35.380.354/0001-93
IGOR BRASIL ISAAC
RG: MG – 14.431.013 – SSP/MG
CPF:115.745.706-17